



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 021/2007
CPL/PGJ-MA**

SUMÁRIO

- 1 – DO OBJETO**
- 2 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**
- 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 6 – DA HABILITAÇÃO**
- 7 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 8 – DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 11 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**
- 12 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**
- 13 – DO FORNECIMENTO**
- 14 – DO CONTRATO**
- 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16 – DA RESCISÃO**
- 17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**
- 18 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
- 19 – DO REAJUSTE**
- 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- ANEXOS:**
- I - Termo de Referência;**
 - II - Declaração de Trabalho do Menor de Idade;**
 - III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;**
 - IV - Minuta do Contrato;**
 - V - Credenciamento;**
 - VI - Procuração**
 - VII - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2007
CPL/PGJ-MA**

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, instituída pela Portaria nº 2.605 - GPGJ de 06 de outubro de 2006, e esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 2.604 - GPGJ de 06 de outubro de 2006, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **3171AD/2007**, oriundo do Setor de Cerimonial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regulamentada pela Portaria nº. 666 - GPGJ de 24 de março de 2003, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas disposições contidas no presente edital e seus anexos, a se realizar no dia 25 de maio de 2007, à Rua Odilon soares, s/n, Centro, Pinheiro, Ma.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da menor proposta de preço global, para contratação de empresa prestadora de **serviço de hotelaria, incluindo hospedagem e café da manhã**, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste Edital.

2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA :

2.1. No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 25.05.2007, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 11h00min (onze horas) – horário de Brasília.

LOCAL: Sede da Promotoria de Pinheiro, situada à Rua Odilon Soares, s/n, Centro, Pinheiro / Ma.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. **Poderão** participar deste PREGÃO PRESENCIAL:

3.1.1. Empresas que atendam às condições deste edital e seus Anexos, e comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

3.1.2. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2. **Não poderão** participar deste PREGÃO PRESENCIAL:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação ou consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato que tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; ou punidas com suspensão pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.2.3. Empresas que deixaram de entregar serviços, materiais e/ou produtos, quando vencedora de licitação na Procuradoria Geral de Justiça.

3.2.4. Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsável técnico que seja servidor ou dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, ou que esteja cumprindo as penalidades aludidas nas alíneas anteriores.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O representante da empresa proponente deverá identificar-se com carteira de identidade ou outro documento equivalente, apresentar obrigatoriamente **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Anexo VII e, se for o caso, credenciar-se junto ao Pregoeiro, o que se dará com a apresentação do instrumento respectivo, nos moldes do Anexo V, e, neste caso, juntamente com:

a) Procuração, conforme Anexo VI, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular propostas, ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; ou,

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa onde estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado;

4.2. A Declaração, conforme Anexo VII (obrigatoriamente), e a credencial do representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**;

4.3. Caso a Procuração, Anexo VI, seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante;

4.4. A não apresentação ou a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impossibilitará a oferta de lances de preços e a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

manifestação da intenção de interpor recursos por parte da licitante durante a sessão do Pregão;

4.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS :

5.1. A proposta deverá ser apresentada, em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 021/2007
C.N.P.J Nº (do licitante)
"PROPOSTA DE PREÇOS"**

Razão social ou nome comercial da licitante e endereço completo.

5.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras, datada, rubricada em suas folhas e assinada na última delas;

5.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax, CNPJ da licitante e o número deste Edital;

5.4. Consignar preço unitário e preço total por item, bem como o valor global, em moeda nacional, escrito em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último e ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros;

5.4.1. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5.5. Especificar de forma clara, completa e minuciosa, inclusive com indicação de marca, os produtos a serem fornecidos, observadas as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital;

5.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez aberta a proposta. Não serão, também, consideradas as propostas que contiverem, emendas, rasuras ou borrões;

5.7. Não serão considerados valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 5.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;
- 5.9. A licitante deverá declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- 5.10. A proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o nº. da conta-corrente da empresa, para que possa ser efetuado o pagamento.
- 5.11. Não sendo emitida a Nota de Empenho ou assinado o contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente consultado pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, assim concordar.
- 5.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, em nenhum caso, responsável pelos mesmos.

6. DA HABILITAÇÃO :

6.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 021/2007
C.N.P.J Nº. (do licitante)
"HABILITAÇÃO"**

Razão Social ou nome comercial da licitante e endereço completo.

6.2. O envelope deverá conter, em 01 (uma) via, obrigatoriamente, em original ou cópia autenticada por cartório ou fotocópia simples com apresentação do original para autenticação pela CPL, a seguinte documentação:

6.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal da licitante mediante as certidões seguintes:
 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
 - Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de Regularidade com Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:
 - Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS
 - Certificado de Regularidade de Situação, perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Declaração de fato impeditivo para habilitação na forma do Anexo III.

6.2.4 - Declaração do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo II.

6.3. Fica facultada ao licitante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que substituirá os documentos exigidos nos itens 6.2.1 e 6.2.2;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os documentos de Habilitação das licitantes será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com o regulamento da licitação na modalidade Pregão;

7.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir o ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as Propostas de Preços e a documentação exigida para Habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas;

7.3. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.4. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica;

7.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes;

8.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço;

8.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados;

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, e devidamente credenciadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, não se admitindo lances visando ao empate nem lances cuja diferença seja inferior a R\$ 0,01 (um centavo);



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 8.5.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.7. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 8.7.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após sessão de abertura do Pregão, nova Proposta de Preços, informando o preço unitário e total por item e o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato;
- 8.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.8.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a algum item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;
- 8.8.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;
- 8.9. Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93;
- 8.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.12. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.13. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação;

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto;

8.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 8.10 e 8.14;

8.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

8.18. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 60 (sessenta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades;

8.19. Após a declaração da(s) vencedora(s) da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido ao Procurador Geral de Justiça, para homologação e posterior contratação;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei N.º 10.520/02, devendo o mesmo ser protocolado e dirigido ao Procurador Geral de Justiça do Maranhão, por intermédio do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos;

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação;

10.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

11. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

11.1. Executar objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.

11.1.1. Receber da Contratada os serviços e produtos a serem consumidos/utilizados, depois de verificada a qualidade, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.

11.3. Providenciar os pagamentos à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestados pelo setor competente.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Executar objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

12.5. Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação etc.) decorrentes da relação de emprego.

12.6. Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para crédito de pagamento das obrigações.

12.7. Considerar o início da diária ao MEIO DIA e o término ao MEIO DIA do dia posterior. A entrada do hóspede TRÊS HORAS ANTES do início da diária e a saída TRÊS HORAS DEPOIS do término da diária **NÃO DEVERÃO SER CONSIDERADAS**.

13. DO FORNECIMENTO:

13.1. O serviço deverá ser fornecido até 31 de dezembro de 2007

13.2. A Procuradoria Geral de Justiça rejeitará, no todo em parte, o fornecimento do serviço efetuado em desacordo com o exigido nesta licitação e no Contrato.

14. DO CONTRATO:

14.1. Na hipótese do valor total da proposta vencedora ficar abaixo de R\$ 80.000,00 será dispensada a celebração do termo do Contrato consoante estabelece o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, na forma do §4º do citado artigo.

14.2. Não sendo firmados os instrumentos do contrato, os termos deste edital, a Proposta de Preços da licitante vencedora, e a respectiva Nota de Empenho, passam a ter força de Contrato para todos os efeitos legais;

14.3. O licitante vencedor deverá retirar a Nota de Empenho ou, conforme o caso, assinar o contrato na Comissão Permanente de Licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;

14.4. A emissão da Nota de Empenho poderá ser acompanhada junto à Coordenação de Orçamento e Finanças da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, ficando o licitante vencedor inteiramente responsável pelo acompanhamento e recebimento do referido Empenho, bem como pelas conseqüências da não observância dos prazos previstos neste edital;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou deixar de assinar o contrato, conforme estabelecido nas condições anteriores, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis;

14.6. É facultado à Administração, quando o adjudicatário não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, ou deixar de assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, cancelamento do item, lote ou ainda revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

14.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de Preços, sem que tenha ocorrido a convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

14.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor indicado pelo Setor de Cerimonial da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Em caso de atraso injustificado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora sobre o valor referente às obrigações não cumpridas, no percentual de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, até o limite de 2% (dois por cento).

15.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

15.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantidos a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 2 % (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

15.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, distrito federal e Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.3. A sanção de advertência de que trata a condição 15.2, alínea a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

15.4. O valor das multas referidas no subitem 15.1 e na alínea b do 15.2 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

15.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**;

16. DA RESCISÃO:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

17.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, aprovado para o exercício financeiro de 2007, cuja classificação natureza da despesa é a seguinte: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, MANUTMP.

17.2. Cronograma de desembolso:

17.2.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, podendo ser efetivado até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento do produto, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.3. Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, incorrerá a Contratante em multa de mora na ordem de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, até o limite de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parcela não cumprida, exceto se decorrente de caso fortuito ou por motivo de força maior;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

18.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

19. DO REAJUSTE:

19.1. O valor do contrato não será reajustado, à exceção para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses previstas em lei.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

20.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

20.3. Fica assegurado ao Contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

20.4. O Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

20.5. A licitação não implica proposta de Contrato por parte da Procuradoria Geral de Justiça. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a PGJ tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

20.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.8. São de responsabilidade das firmas manterem atualizados os prazos de validade da documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal, bem como a documentação de qualificação técnica e econômico-financeira;

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no órgão licitante;

20.10. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança das aquisições;

20.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro (a), até dois dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

20.12 - O pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE), jornal de grande circulação e Internet através do site www.mp.ma.gov.br;

20.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração Art. 7º da CF;
- c) Anexo III - Impedimento de Habilitação;
- d) Anexo IV - Minuta de Contrato;
- e) Anexo V – Credenciamento;
- f) Anexo VI – Procuração.
- g) Anexo VII – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

20.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor;

20.15. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação de disquete, assim como quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, situada na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luis, CEP 65020-910, Fone/fax: (098) 3219- 1645.

São Luís, 10 de maio de 2007.

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE
Pregoeira – PGJ/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2007
CPL/PGJ-MA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HOTELARIA, INCLUINDO:

1.1 - HOSPEDAGEM DE CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR COM CAFÉ DA MANHÃ PARA HOSPEDE.

2 -JUSTIFICATIVA

Esta contratação se justifica pela necessidade de serviço hoteleiro, discriminados neste Termo de Referência que tem por finalidade a realização do Planejamento Estratégico 2008-2011, Encontro Regional na cidade de Pinheiro-MA para o exercício de 2007.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1- HOSPEDAGEM

Apartamento single, duplo e/ou triplo devendo cada um ter ar-condicionado, televisão e frigobar, incluindo café da manhã para cada hóspede do apartamento.

4 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até **10(DEZ) dias** após a apresentação da nota fiscal /fatura, que será emitida após o evento, e deverá ser atestada pelo setor competente.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Obriga-se a fornecer serviços para Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com as especificações contidas neste termo, no edital e no contrato a ser firmado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3 – O início da diária deverá ser ao **MEIO DIA** e o término ao **MEIO DIA** do dia posterior. A entrada do hóspede **TRÊS HORAS ANTES** do início da diária e a saída **TRÊS HORAS DEPOIS** do término da diária **NÃO DEVERÃO SER CONSIDERADAS**.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Receber da Contratada os produtos no dia estabelecido, se considerados aptos e próprios ao consumo, de acordo com as especificações determinadas neste instrumento;

6.2 – Verificar a qualidade dos produtos apresentados;

6.3 – Realizar os pagamentos até **10 (DEZ) dias** após a apresentação da nota fiscal /fatura.

7- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Caberá a um servidor designado pelo setor competente da Procuradoria Geral de Justiça responsável pelo evento.

8- ESTIMATIVAS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - HOSPEDAGEM DE CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR PARA HÓSPEDE com previsão para o exercício de 2007: estima-se a hospedagem de **36 (TRINTA E SEIS)** pessoas, com a média de **3 (TRÊS)** dias de hospedagem. Sendo **3 (TRÊS)** pessoas para apartamento Simples, **6 (SEIS)** pessoas para apt. duplo e **27 (VINTE E SETE)** pessoas para apt. triplo.

9 – DO VALOR ESTIMADO

Os valores abaixo relacionados foram obtidos através de pesquisa em empresas atuantes no mercado local, conforme orçamentos em anexo.

O valor estimado de diária para **01 (UMA)** pessoa **APT. SINGLE**, já incluído café da manhã: **R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS)**

O valor estimado de diária para **02 (DUAS)** pessoas **APT. DUPLO**, já incluído café da manhã: **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O valor estimado de diária para 03 (**TRÊS**) pessoas **APT. TRIPLO**, já incluindo o café da manhã: **R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)**

**9.1 – VALOR GLOBAL ESTIMADO
*(VALOR DE TRÊS DIAS PARA HOSPEDAGEM))**

Valor Global estimado (3 pessoas x 3 diárias): Apt. Simples – R\$ 342,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

Valor Global estimado (6 pessoas x 3 diárias): Apt. Duplo – R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Valor Global estimado (27 pessoas x 3 dias): Apt. Triplo – R\$ 2.025,00 (DOIS MIL VINTE E CINCO REAIS)

Valor Global estimado total do evento: R\$2.817,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS).

**ANDREA DE MELO NOGUEIRA DUARTE
Chefe de Cerimonial
PGJ**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2007
CPL/PGJ-MA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa-----
----, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º----- atende ao disposto no Inciso
XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93,
não empregando em seu quadro funcional para execução de trabalhos noturnos,
perigosos ou insalubres, menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a
menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos.

São Luís,xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

]-----{
assinatura do responsável legal
da empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2007
CPL/PGJ-MA**

A N E X O -III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da lei que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2007.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos, bem como às decisões tomadas com fundamento nele e na legislação aplicável.

LOCAL E DATA

(nome e assinatura do signatário em papel timbrado da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2007
CPL/PGJ-MA

A N E X O - I V

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA -----
-----PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOTELARIA PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, C.N.P.J. nº 05483912/0001-85, com sede nesta cidade de São Luís-Ma, à Rua Osvaldo Cruz, 1396 - Centro, representada por seu Procurador Geral, Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, C.P.F. nº 044.757.983-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa ----- inscrita no C.N.P.J. sob nº -----, com sede à -----, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.-----, portador da Carteira de Identidade nº ----- e C.P.F. nº -----, estabelecem o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 021/2007**, constante do **Processo Administrativo nº 3171AD/2007** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de hotelaria, incluindo hospedagem e café da manhã, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos materiais constantes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Prestar o serviço contratado conforme especificações do edital e em consonância com a proposta de preços;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

IV - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

V - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25 % do valor inicial atualizado do contrato;

VI - Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego;

VII - Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça o nome do Banco, Agência e o número da conta corrente, para crédito de pagamento das obrigações.

VIII - O início da diária deverá ser ao MEIO DIA e o término ao MEIO DIA do dia posterior. A entrada do hóspede TRÊS HORAS ANTES do início da diária e a saída TRÊS HORAS DEPOIS do término da diária NÃO DEVERÃO SER CONSIDERADAS.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Executar objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.

II - Receber da Contratada os serviços e produtos a serem consumidos/utilizados, depois de verificada a qualidade, de acordo com as especificações determinadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital;

III - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.

IV - Providenciar os pagamentos à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestados pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do serviço será até 31 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços relativo à presente contratação é de R\$ -----, a serem pagos à CONTRATADA através de depósito na conta corrente nº----- indicada na proposta, até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestado pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, devendo a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas quando da licitação respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Ocorrendo situação prevista no artigo 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o aludido contrato poderá ser rescindido de pleno direito, na forma prevista nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAÚSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o objeto deste contrato, sob pena de lhe serem aplicadas as seguintes penalidades:



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Advertência
- b) Suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça pelo período de 05 (cinco) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Pela desistência do fornecimento após a adjudicação da licitação, pela não assinatura do contrato de fornecimento ou pela não aceitação da Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor que seria contratado;
- e) Pela prestação inadequada do serviço após a assinatura do contrato de fornecimento, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – DOS IMPOSTOS E TAXAS

A CONTRATADA será totalmente responsável por todos os tributos, taxas, licenças e outros encargos devidos, durante a execução do objeto. Este contrato será publicado em extrato, no Diário da Justiça do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito, o Foro da Comarca de São Luís/MA, para dirimir dúvidas e/ou questões jurídicas relativas ou resultantes do presente contrato.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, ---de----- de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2007
CPL/PGJ-MA

ANEXO V

CRENCIAMENTO

Através do presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) , portador da Cédula de Identidade n.º..... , CPF n.º , a participar da licitação instaurada pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, na modalidade PREGÃO N.º 021/2007, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ n.º , bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive desistência de recursos.

....., em dede 2007

Diretor ou outro signatário com capacidade para delegar poderes
C. Identidade n.º
CPF n.º



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2007
CPL/PGJ-MA

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, podendo participar no presente processo licitatório (PREGÃO Nº 021/2007), apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

nome/ qualificação do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2007
CPL/PGJ-MA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, declara em atendimento ao Art. 4º, inciso VII, da Lei Nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial Nº. 021/2007

Local e data

Assinatura do representante